PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(BERÇO DA AMIZADE)
RUA 10 DE ABRIL N.o 629 - CEP. 13.160 - FONES DDD (0192) 77-1011 - 77-1012
C. G. C. M. F. N.o 45.735.552/0001-86
ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

LEI N. 1.752

Autoriza abertura de créditos suplementares

EDERALDO ROSSETTI, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de S.Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei : -

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir,nas importâncias abaixo discriminadas, créditos adicionais suplementares, para reforço das seguintes dotações do Orçamento vigente : -

Codificação — Discriminação		Importância NCz.$
1.1-01010012.01/3111-Coord.Ativ.Legislat.	01)	80.000,00
2.1-03070212.03/3120-Adm.Pessoal,Mater.e Bens	18)	20.000,00
2.2-03089392.04/3113-Adm.Fiscal e Tributária	22)	7.000,00
2.3-08421882.06/3113-Manut.Ensino Regular	35)	40.000,00
2.3-08421902.07_3113-Ativ.do Pré-Escolar	42)	5.000,00
2.3-08424272.08/3120-Distr.Merenda Escolar	49)	50.000,00
2.3-08442052.10/3132-Bolsas de Estudo	55)	10.000,00
2.5-10585752.18/3113-Coord.Serv.Obras Públ.	85)	25.000,00
2.5-10585752.18/3132-Coord.Serv.Obras Urbanas	87)	10.000,00
2.5-10603252.19/3132-Manut.Cons.Logr.Públicos	97)	10.000,00
2.5-10603262.20/3132-Man.Serv.Funer.e Cemit.	103)	1.000,00
2.6-13754282.23/3120-Man.Serv.de Saúde	123)	50.000,00
2.8-16885342.31/3132-Manut. do SERM	151)	25.000,00
2.3-08424272.08/4120-Distr.Merenda Escolar	52)	10.000,00
total : NCz.$		343.000,00

Artigo 2º - As despesas em apreço serão custeadas com a utilização dos recursos oriundos da diferença, positiva, prevista entre a receita orçada e a arrecadada, considerando-se a tendência do exercício, e serão escriturados na rubrica "Excesso de Arrecadação".

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 29 de agosto de 1989

E-

EDERALDO ROSSETTI,
Prefeito Municipal

Publicada, por afixação, no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data retro.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA,
Secretário